POMI FRUTAS S/A "Em Recuperação Judicial"

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 86.550.951/0001-50
NIRE nº 42.300.010.456

FATO RELEVANTE

A **POMI FRUTAS S/A** ("Companhia") em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. Conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 18 de fevereiro de 2020, o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Fraiburgo/SC havia prolatado sentença por meio da qual decretou a falência da Companhia e de sua controlada Pomifrai Fruticultura S/A – em recuperação judicial, no âmbito do Processo nº 0300188-72.2018.8.24.0024 ("Processo de Recuperação Judicial" e "Decisão").

2. A este respeito, e conforme antecipado no Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 18 de fevereiro de 2020, a Companhia interpôs o Agravo de Instrumento nº 4001772-86.2020.8.24.0000, em 21 de fevereiro de 2020, com pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso, de modo a suspender liminarmente os efeitos da Decisão ("Agravo de Instrumento").

3. No dia 03 de março de 2020, a Companhia tomou conhecimento de decisão proferida pelo relator do Agravo de Instrumento, distribuído à Segunda Câmara de Direito Comercial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, por meio da qual foi deferida a concessão de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento ("Decisão de Suspensão").

4. Nos termos da Decisão de Suspensão, "*a suspensão dos efeitos da falência apresenta-se como medida de precaução para evitar prejuízos irreparáveis às sociedades recuperandas, aos seus trabalhadores, ao Fisco, aos consumidores de seus produtos e mesmos aos próprios credores, os quais aumentarão as chances de receberem seus créditos na hipótese de logro da recuperação*".

5. A Decisão de Suspensão ainda ressaltou que "*os autos indicam, minimamente, a probabilidade de sucesso das agravantes no soerguimento, com possibilidade de mitigação dos requisitos do 'cram down', a recomendar o óbice temporário à decretação da falência, ao menos até a apreciação final deste inconformismo*".

6. A Companhia manterá os acionistas e o mercado em geral devidamente informados e atualizados sobre o tema, bem como sobre quaisquer outros atos ou fatos relacionados que possam influir nas decisões de investimento de seus acionistas e do mercado em geral.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do telefone (49) 3256-2202 ou do e-mail ri@pomifrutas.com.br.

Fraiburgo, 04 de março de 2020.

Marcos Kassardjian
Diretor de Relações com Investidores

POMI FRUTAS S/A "Under Judicial Reorganization"

Publicly held company
Corporate Taxpayers' Registry (CNPJ/ME) No. 86.550.951/0001-50
Company Registry No. (NIRE) 42.300.010.456

MATERIAL FACT

POMI FRUTAS S/A ("Company") pursuant to the provisions set forth in the article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76, and pursuant CVM Instruction No. 358/02, hereby informs its shareholders and the market in general that:

1. As per the material fact disclosed by the Company on February 18, 2020, the 1st Civil Court of the City of Fraiburgo/SC had issued a decision declaring the bankruptcy of the Company and its controlled company Pomifrai Fruticultura S/A – under judicial reorganization, in connection with the lawsuit No. 0300188-72.2018.8.24.0024 ("Judicial Reorganization Process" and "Decision").

2. As anticipated in the Notice to the Market disclosed by the Company on February 18, 2020, the Company filed the Appeal No. 4001772-86.2020.8.24.0000 (*Agravo de Instrumento*) on February 21, 2020, with a request for suspensive effect, in order to suspend on a preliminary basis the effects of the Decision ("Appeal").

3. On March 03, 2020, the Company's request for suspensive effect was granted and the effects of the Decision were temporarily repealed ("Suspensive Decision").

4. Pursuant to the Suspensive Decision, "the suspension of the bankruptcy declaration is a reasonable precaution measure to avoid losses to the entities under judicial reorganization, their employees, the Internal Revenue Service, the consumers and even to their creditors, which will have higher chances to receive payment for their credits in case the judicial reorganization is well succeeded".

5. The Suspensive Decision also mentions that "the case files suggest that it is not unlikely that the entities succeed in mitigating the 'cram down' effects. Therefore, it is advisable to temporarily cease the effects of the bankruptcy declaration, at least until final judgement of this Appeal".

6. The Company reaffirms its commitment to keep the market duly informed about any unfolding related to its activities and the matters addressed in this material fact.

The Investor Relations Department of the Company remains at the shareholders' disposal to clarify any possible questions related to the matter herein informed by the phone + 55 49 3256-2202 or the e-mail address ri@pomifrutas.com.br.

Fraiburgo, March 04, 2020.

Marcos Kassardjian
Investor Relations Officer